DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... **02 DE 04**
PODER LEGISLATIVO ..... **05 DE 09**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

DECRETO N. 3.136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a ter logradouro público, localizado à Rua Antônio Bernardo da Cunha, s/n, Centro, no Distrito São Luiz do Guaricanga, a seguinte denominação:

"CENTRO DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER NAIR NOGUEIRA DA CUNHA BAUTZ"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de Outubro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA – anexo ao Decreto n. 3.136, de 26/10/2023

Em 11 de novembro de 1904, nasceu em Bebedouro, Estado de São Paulo, uma notável senhora de nome Nair Nogueira da Cunha, filha de Antônio Bernardo da Cunha e Olívia Nogueira da Cunha. A família Cunha, bastante numerosa, mudou-se para um sítio no município de Avaí por volta de 1919.

Foi em Avaí que Nair Nogueira da Cunha encontrou seu futuro esposo, Frederico Bautz, com quem se casou em 7 de abril de 1923. Posteriormente, o Sr. Antônio Bernardo da Cunha, pai de Nair, adquiriu uma área de terra nos arredores, que hoje corresponde ao Distrito de São Luiz do Guaricanga, no Município de Presidente Alves, e a denominou Fazenda Conceição.

Dona Nair Nogueira da Cunha Bautz deu à luz sua primeira filha e estava grávida do segundo filho quando sua mãe, Olívia, faleceu. Após esse triste acontecimento, seu pai, o Sr. Antônio Bernardo da Cunha, pediu a ela e a seu esposo, Frederico, que fossem viver na Fazenda Conceição.

Na Fazenda Conceição, seu pai e seus seis irmãos solteiros, ainda crianças, foram morar com Dona Nair e seu esposo Frederico. A fazenda precisava de mão de obra para o plantio dos cafezais, e parte dessa mão de obra precisou ser trazida do Estado de Minas Gerais. Dona Nair, que era a senhora do lar, cuidava da cozinha para sua família, seu pai, seus irmãos e também para os trabalhadores da fazenda que vinham de outras regiões para ajudar no cultivo dos cafezais.

Com o passar dos anos, a família tomou a difícil decisão de vender a Fazenda Conceição, o que ocorreu por volta de 1944. Nesse mesmo ano, a família de Dona Nair e do Senhor Frederico mudou-se para o Patrimônio de São Luiz do Guaricanga, atualmente o Distrito de São Luiz do Guaricanga, no Município de Presidente Alves, estabelecendo-se em um sítio chamado Ouro Fino, adquirido com os recursos da venda da Fazenda Conceição. Foi lá que eles fixaram residência até que fossem chamados para a eternidade.

Nair Nogueira da Cunha Bautz foi uma filha dedicada, uma irmã amorosa, uma esposa exemplar, uma mãe carinhosa e uma mulher de grande determinação. Sua história de vida é um exemplo inspirador para toda a sua bela e abençoada família. Que Nair Nogueira da Cunha Bautz seja lembrada e honrada por todas as gerações vindouras.

(Biografia realizada pela família).

DECRETO N. 3.137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3137 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.3001

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$74.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.500,00**

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

270	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	68.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
271	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **74.500,00**

Fontes de Recurso	
05 13	74.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 26 de outubro de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATA DA AUDIËNCIA PÚBLICA

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol
Presidente Alves / SP CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 18h45, no plenário da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, bairro Jardim Colina do Sol, nesta cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, CEP 16.670-576, assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, o Senhor Milton José de Carvalho, o qual abriu a sessão de audiência pública, convocada em atendimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2.009, bem como ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001, para conhecimento e eventuais debates dos Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, números: 055/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Alves para o exercício de 2024 (LOA); 056/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024(LDO). O Presidente agradeceu a presença dos vereadores, cuja relação encontra-se na lista de presença que fica fazendo parte integrante da presente ata. Após, o Presidente da Câmara Milton convidou o Dr. Diego Evangelista Silva, Procurador Legislativo e o Sr. Carlos Fonseca, Contador, para tomar assento junto à Presidência. Em seguida, o Dr. Diego e Sr. Carlos Fonseca, realizaram uma exposição dos dois Projetos de Lei a serem apresentados na audiência pública, sendo que ao término da explanação de cada projeto de lei, todos os presentes poderiam fazer perguntas, solicitar esclarecimentos e expor suas reivindicações. Quando eram sete horas e dezoito minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que lida e conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente Milton José de Carvalho.

MILTON JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

1

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol
Presidente Alves / SP CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA (09/10/2023)

NOME	ASSINATURA
Marcus Vinicius Tomasi Cruz	[signature]
Diego Evangelista Silva	[signature]
Andre Sam Rodrigues	Andre Sam Rodrigues
Carlos Fonseca	[signature]
RODRIGO JUPI CAVAGINI	RODRIGO J. CAVAGINI
Ricardo Aparecido Ravanelli	Ricardo Aparecido Ravanelli
ALEXANDRO CLAVISO	[signature]

2

ATA DA AUDIËNCIA PÚBLICA N. 02/2023

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol
Presidente Alves / SP CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

No vigésimo terceiro dia de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Presidente Alves, localizada na Rua Messias Tomaz de Paiva, número 35, bairro Jardim Colina do Sol , Presidente Alves, São Paulo, CEP 16.670-576, o Senhor Milton José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, exerceu a direção da audiência pública.

A audiência foi convocada de acordo com o artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluída pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e também de acordo com o artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com o objetivo de discutir os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, a saber: Projeto de Lei número 055/2023, que trata da estimativa de receita e fixação das despesas do Município de Presidente Alves para o exercício de 2024 (LOA); e Projeto de Lei número 056/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024 (LDO).

O Presidente expressou seus agradecimentos aos vereadores, cuja lista de presença faz parte integrante desta ata. Em seguida, o Presidente da Câmara, Milton, convidou o Dr. Diego Evangelista Silva, Procurador Legislativo, e o Sr. Carlos Fonseca, Contador, para se sentarem junto à Presidência. Posteriormente, o Dr. Diego e o Sr. Carlos Fonseca fizeram uma apresentação detalhada dos dois Projetos de Lei a serem discutidos na audiência pública. Ao final de cada explicação, os presentes tiveram a oportunidade de fazer perguntas, solicitar esclarecimentos e manifestar suas reivindicações.

Às deznove horas e dezito minutos, o Senhor Presidente cerrou a audiência pública, e este ata foi redigido e, após sua leitura e aprovação, foi assinado pelo Senhor Presidente, Milton José de Carvalho.

MILTON JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

1

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol
Presidente Alves / SP CEP: 16670-576
Telefone:(014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA (23/10/2023)

NOME	ASSINATURA
Carlos Fonseca	[illegible]
RODRIGO J. CAVAGINI	RODRIGO J. CAVAGINI
[illegible]	[illegible]
Ricardo Ravanelli	Ricardo Aparecido Ravanelli
Diego Evangelista Silva	[illegible]
Marcus Vinicius F. Cruz	[illegible]

2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EMENDA Á LEI ORGÄNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES N.001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves/SP
CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: *cmpresidentealves.sp.gov.br*
E-mail: *camara@cmpresidentealves.sp.gov.br*

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a competência para propor projeto de nomeação e *alteração da denominação de próprios, vias e logradouros público e dá outras providências*".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, **ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Presidente Alves e do art. 143, § 4, do Regimento interno, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XVI, do artigo 7º e inciso XXV, do artigo 67 da Lei Orgânica de Presidente Alves que atribuem a competência privatividade do prefeito em nomear e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros público.

Art. 2º Fica acrescentado na Lei Orgânica do Município de Presidente Alves, o artigo 68-A, que atribui competência concorrente entre o prefeito e a Câmara de Vereadores, com a seguinte redação:

"Art. 68-A – A nomeação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros público será exercida mediante lei ordinária de inciativa do Prefeito ou Vereador.

Parágrafo único - O projeto de lei de que trata o artigo anterior será aprovado mediante maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Alves, 24 de outubro de 2023

MILTON JOSÉ DE CARVALHO
Vereador/Presidente

ALEXANDRO DOS SANTOS CLAVISO
Vereador/Vice-Presidente

NILSON BATISTA DE COUTI
Vereador/1º Secretário

1

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFEZAIS